



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 10/2021/PS-GSE

Brasília, 8 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 3.248, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 415, de 2009), que “Acrescenta § 2º ao art. 2º-A da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para permitir, em sede de ação de investigação de paternidade, a realização do exame de pareamento do código genético (DNA) em parentes do suposto pai, nos casos em que especifica”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 29.03.2021.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

